

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 536v1zpu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Requerimento nº 101/2019 Protocolo nº 665/2019</p>
<p>Autor: Dep. João Batista</p>	

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, com fundamento no que dispõe os artigos 28 da Constituição Estadual e 177 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, INFORMAÇÕES, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio do Ministério do Meio Ambiente – MMA, através do seu Presidente Adalberto Sigismundo Eberhard, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, Sra. Mauren Lazzaretti e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, acerca de todos os projetos e ações, sob sua responsabilidade ou de seu conhecimento, referentes ao Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, especificando seu objeto, fonte de financiamento, cronograma, órgão responsável pela execução e fase em que se encontra.

JUSTIFICATIVA

O município de Chapada dos Guimarães/MT possui uma beleza cênica e natural, abrangendo cânions, rios, cachoeiras, formações rochosas, além de grande extensão de cerrado.

Seu potencial turístico e ecológico e de lazer é sem precedentes com inúmeros sítios arqueológicos, nascentes, 487 cachoeiras, 157 km de paredões, inúmeros imóveis tombados pelo IPHAN e, definidos, um Parque Nacional de 33 mil ha, uma Área de Proteção Ambiental com mais de 25 mil ha, duas reservas estaduais, dois parques municipais e duas estradas parque.

Essa Unidade de conservação brasileira, situada nos municípios de Chapada dos Guimarães e Cuiabá, recebeu a guarida através do Decreto 97.656 de 12 de abril de 1989, sendo, reconhecidamente, um dos melhores lugares para o ecoturismo do Brasil, e os mirantes lá existentes dão uma visão surpreendente da Planície Pantaneira.

Contudo, a utilização desse potencial ainda é muito pequeno, haja vista diversos atrativos dentro e fora das unidades de conservação estarem fechados à visitação pública, outros geridos pela iniciativa privada, com custos elevados para acesso, sem garantia de segurança e conservação dos recursos naturais; a visitação aos poucos lugares abertos ao Parque Nacional e em outros sítios protegidos demanda a contratação de guias e agências de turismo a preços elevados.

A Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251) que liga Cuiabá à sede do município de Chapada dos Guimarães, é sinuosa e acidentada, não tendo sua duplicação concluída, é uma das vias mais perigosas do Estado, com

registro elevado de acidentes e mortes.

O turismo sustentável é a solução para o desenvolvimento de várias regiões do nosso estado, gerando emprego, renda, com a preservação histórica tomando um caráter cultural, já que o turista tomará conhecimento da história local e a população irá preservar o seu passado.

Diante do exposto, faz-se necessário a implantação de políticas públicas integradas, incrementando eventos, reconhecidos pela Lei Geral do Turismo, fazendo parte da cadeia produtiva do turismo. Eventos bem organizados, aliados a uma programação turística opcional , alavanca o turismo de lazer e trazem grande retorno econômico e social para as cidades que os sediam, favorecendo todo o trade turístico da região.

Por essas razões, faz-se imperioso que essa Casa de Leis tenha todas as informações referentes às ações e projetos relativos ao município de Chapada dos Guimarães, razão pela qual espero a aprovação desse Requerimento pelo Plenário

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2019

João Batista
Deputado Estadual